



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 914

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros - novos) destinado a ocorrer despesas com honorários do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no período de Janeiro a Abril de 1969.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Março de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felippe Malaman
FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.